



Lei Complementar nº 387
de 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I do Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CLT, da Lei Complementar 141/2009, com posteriores alterações, conforme disposto no quadro abaixo:

Situação atual						Situação nova					
Secretaria Municipal de Educação						Secretaria Municipal de Educação					
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natura reza	Provimento Contrataçã o/ extinção	Carga Horári a	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natura reza	Provime nto Contrata ção extinção	Carga Horária
06	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas	QM 30)	Permanente	Concurso Público	30 h	07	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas	QM 30)	Permanente	Concurso Público	30 h

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

continua



Lei Complementar nº 387/2024

continuação

fls. 02

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania